

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3,060/2000

De 29 de dezembro de 2000.

DENOMINA RUA LEVINO PEDRO PEQUENO (PAI LEVINO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA

PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a

seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada RUA LEVINO PEDRO PEQUENO (PAI LEVINO), uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no bairro da Vitória, com início na rua Maria Vieira da Nóbrega.

Art. 2° - Fica ainda a Prefeitura na obrigação de colocar as placas denominativas e, automaticamente, informará a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE

PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.

Dinaldo Medeiros Wanderley

- Prefeito Constitucional/

Autor: Vereador MAURÍLIO JOCA CABRAL

22 121 = m algory